



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício n.º 043/2020-CJCI

Belém, 07 de abril de 2020.

Processo n.º 0000220-10.2020.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito com competência para realizar Audiência de Custódia da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do processo n.º 0000220-10.2020.2.00.0814, que tem por requerente Daniela Dora Eilberg, Consultora em Audiência de Custódia do Programa Justiça Presente do CNJ, para conhecimento e que sejam prestadas informações, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os seguintes itens:

- a. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de defensor público;
- b. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de advogado dativo;
- c. Audiência de Custódia ocorre apenas quando houver dativo disponível;
- d. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa, mas com a presença do MP;
- e. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa e sem o MP;
- f. Não ocorre Audiência de Custódia.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**  
Juíza Auxiliar da CJCI